



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

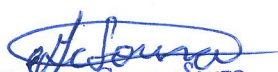


APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1877/00

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1877
de 27 de 12 de 2000
Goia., 27 de 12 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

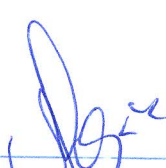
**“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA,** Estado de Goiás para o exercício financeiro de
2.001, estima a Receita em R\$20.904.800,00(vinte milhões, novecentos e quatro mil e
oitocentos reais), e fixa a Despesa em igual importância, segundo as tabelas
explicativas e anexos integrantes da Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e diversas, de transferências e de
acordo com os desdobramentos seguintes, segundo as categorias econômicas e
respectivas fontes.

RECEITA TOTAL	R\$20.904.800,00
RECEITAS CORRENTES	R\$19.274.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.259.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 35.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 260.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$16.915.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 755.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.630.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 600.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.020.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão, segundo a natureza da despesa, nos limites fixados nas tabelas explicativas constantes nesta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

A - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:

I - PODER LEGISLATIVO R\$ 892.800,00

LEGISLATIVO R\$ 892.800,00

II - PODER JUDICIÁRIO R\$ 62.200,00

JUDICIÁRIO R\$ 62.200,00

III - PODER EXECUTIVO R\$19.349.800,00

GABINETE DO PREFEITO R\$ 926.200,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO R\$ 1.216.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 543.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 342.600,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 6.169.500,00

SEC. DE CULTURA DESPORTO E LAZER R\$ 1.003.000,00

SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS R\$ 3.670.700,00

SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 2.409.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL R\$ 1.360.800,00

SECRETARIA DO TRABALHO IND. E COMÉRCIO R\$ 208.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.500.000,00

IV - ADM. DESCENTRALIZADA R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. IPASEGO R\$ 600.000,00

TOTAL R\$20.904.800,00

B - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA	R\$ 892.800,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$ 62.200,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	R\$ 2.685.700,00
04 - AGRICULTURA	R\$ 342.600,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 7.172.500,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 2.266.200,00
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 158.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 2.409.000,00
14 - TRABALHO	R\$ 50.500,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 1.960.800,00
16 - TRANSPORTES	R\$ 1.404.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.500.000,00

TOTAL R\$20.904.800,00

C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESA TOTAL	R\$20.904.800,00
DESPESAS CORRENTES	R\$16.536.200,00
DESPESA DE CUSTEIO	R\$11.559.200,00
TRANSF. CORRENTES	R\$ 4.977.000,00
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.868.600,00
INVESTIMENTOS	R\$ 2.645.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 23.500,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, e 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Parágrafo 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da receita estimada para suprir eventuais insuficiências de caixa;

Parágrafo 2º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento), da despesa orçamentária, nos termos de Legislação Pertinente.

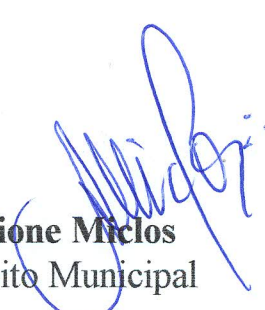
Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa para os preços de janeiro de 2.001, pela variação de índice oficial aceito e aplicado pelas Cortes de Contas Municipais do país ou por outro critério que venha a ser estabelecido no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 2.000.

Parágrafo Único - Os valores atualizados na forma do disposto no “Caput” deste artigo poderão, ainda, ser corrigidos trimestralmente por Decreto do Poder Executivo, de forma que se mantenham os valores reais por projetos e atividade previstos no orçamento.

Art. 6º - Para efeito de **Execução Orçamentária** os recursos constantes nas tabelas do programa de trabalho e da natureza da despesa da cada órgão, respectivamente, serão detalhados em quadros próprios, de maneira que para cada projeto ou atividade sejam classificadas as despesas segundo o objeto de gasto;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01.01.2.001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil(27-12-2.000).


Alcione Miclos
Prefeito Municipal